



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 068/2022 – CCC/PMPA.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR A SEDE DO 2º
BATALHÃO RURAL DA PMPA, NO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A Srª JOELDA SILVA XAVIER,
DECORRENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
2022/1378339, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022 –SECFMC/ CCC/QCG/PMPA,
CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DOPARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, como **LOCADORA** a senhora: **JOELDA SILVA XAVIER**, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 4310273 SSP/PA, CPF Nº 713.530.032-72, residente e domiciliado na travessa Floriano Peixoto, nº 2372, Bairro Estrela, município de Castanhal/PA, se obrigam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº **2022/1378339-SECFMC/CCC/PMPA**, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 e da Lei nº 10.406 de 10.01.2002. Sendo todas as

cláusulas aprovadas conforme o parecer jurídico nº 433/2022/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel para abrigar a sede do 2º Batalhão de Polícia Rural da PMPA, situado na na Rua Ginásio, Nº 2372, bairro Estrela, Castanhal-PA., no município de Castanhal/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pelo Centro de Compras e Contratos - CCC um servidor como fiscal do referido Contrato de Locação, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de **R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)**, procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IVAR) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste poderá ser feito no ato da renovação contratual ou posterior a renovação, através de apostilamento, dependendo da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, folha de despacho, anexo/sequencial: 38 – 6ª Seção/EMG/Orç, presente no PAE 2022/1378339.

Programa	1502 – Segurança Pública
Ação (projeto/atividade)	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	33.90.39.15 – Outros serviços de Terceiros- pessoa Jurídica=Locação de Imóveis;
Plano Interno	1050008259C



Fonte do Recurso	0101 (Recursos ordinários)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimodia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta-Corrente	07400-6
Agência	9653
Banco	Itaú

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da sua respectiva publicação no **Diário Oficial do Estado**, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigado :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, a cobertura de todos sinistros e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;



9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores; Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.1.5. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou ação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

101. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

102. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº 2021/1486578-SECFMC/CCC/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

103. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

104. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis. PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 10.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato de Locação de Imóvel na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

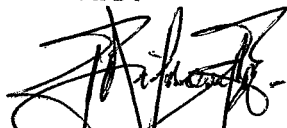
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2022.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**



JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Cel PM-RG: 18044

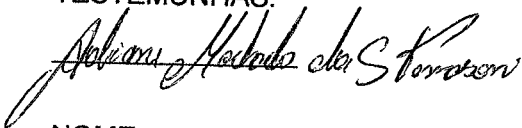
Cmt Geral da PMPA



PROPRIETÁRIA: **JOELDA SILVA XAVIER**

CPF: N° 713.530.032-72

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:

RG n.º: 6993868

NOME:

CPF:

RG n.º:

CONSIDERANDO: A Portaria nº 2062/2022-SAGA de 22.11.2022, publicada no DOE nº 35.197 de 23.11.2022 que interrompeu o período de gozo de férias do servidor; HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, P/aquisitivo 2021/2022, a contar de 22.02.2022 e concedeu 15(quinze) dias de férias regulamentares ao servidor no período de 22.11.2022 a 06.12.2022, ficando o restante de 10(dez) dias para serem usufruídos em data oportuna.

R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias do servidor HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, P/aquisitivo 2021/2022, Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, MF nº 5706386-5, do período de 22.11 a 06.12.2022 para 06.12 a 20.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 886144

**PORTARIA Nº 3109/2022-SAGA
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1512499, e memorando nº 040/2022- DIOp-SAGO, de 24.11.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 3007/2022-SAGA, de 29.11.2022, publicada no DOE nº 35.210, de 06.12.2022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor GLAUCO COIMBRA MAIA, Diretor Integrado de Operações, MF nº 5615089-1, 2021/2022, no período de 01.12 a 30.12.2022.

R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias do servidor GLAUCO COIMBRA MAIA, Diretor Integrado de Operações, MF nº 5615089-1, Período Aquisitivo 2021/2022, do período de 01.12 a 30.12.2022 para 16.01 a 14.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 886145

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE
AO C.A Nº044/2019 - CCC/PMPA**

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.198, DO DIA 24/11/2022, PROT. Nº 880324

ONDE SE LÊ: Data de assinatura 23/11/2022

LEIA-SE: Data de assinatura 18/11/2022

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 885992

CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº. 068/2022-PMPA; EXERCÍCIO:

2022;OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a sede do 2º Batalhão Rural da PMPA, no município de Castanhal/PA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no diário oficial, no valor total de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais);Data da assinatura: 07/12/2022;A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 Segurança Pública;Ação: 26/8259-Realização de Policiamento Ostensivo;Natureza da Despesa: 33.90.39.15-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica=locação de imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos ordinários);Locador: Srª JOELDA SILVA XAVIER;CPF: 713.530.032-72;ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM.

Protocolo: 886248

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2022;SECFMC/CCC/QCG/PMPA;Objeto: locação de imóvel para abrigar a sede do 2º Batalhão de Polícia Rural da PMPA, no município de Castanhal/PA;VALOR: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais);DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04 de Novembro de 2022;DE PROPRIEDADE DA SENHORA: JOELDA SILVA XAVIER, CPF: 713.530.032-72;JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044;Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 886205

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022;O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº053/06 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação Nº 006/2022 -SECFMC/CCC/QCG/PMPA, RESOLVE:1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade da senhora: JOELDA SILVA XAVIER, CPF: 713.530.032-72., situado na rua do ginásio nº 2372, Bairro Estrela, no Município de Castanhal/PA, R\$ 9.650,00 (nove

mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para abrigar a sede do 2º Batalhão Rural da PMPA, no município de Castanhal/PA.;2. AUTORIZAR, a realização do empenho, da referida despesa;3. DETERMINAR, a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993;4. DEVOLVER, o processo ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho;Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 07 de Dezembro de 2022;JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044;Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 886225

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 77/2022/DL/PMPA

PAE Nº 2022/ 878074

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001 - 42, e o contratado:

CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP

SUBSTITUIÇÃO TURMA II - BELÉM			
DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR TOTAL
INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA - IPMB	FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA	301.144.112-04	R\$ 2.800,00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (MONITORIA)	FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA	301.144.112-04	R\$ 3.000,00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	ALINE SOUSA OLIVEIRA	009.262.232-16	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL COM PATRONAL			R\$ 12.720,00

DO OBJETO: Substituição/contratação de docentes para o Curso de Formação de Praças - CFP/2022 - TURMA II, conforme publicação do Termo de Inexigibilidade nº 052/ 2022 - DL, publicado no Diário Oficial nº 35.068, de 04 de agosto de 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25 c/c com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR: R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação(projeto/atividade) 26/8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza da despesa: 33.90.15 - Diárias Militar; 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.33 - Passagens de despesas com locomoção; 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas; PI:1050008833C; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recurso Próprio);

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 07 de dezembro de 2022

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 885985

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO PAE Nº 2022/878074**

O Comandante-Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 077/2022/DL/PMPA visando à substituição/contratação de docentes para o Curso de Formação de Praças - CFP/2022 - TURMA II, conforme publicação do Termo de Inexigibilidade nº 052/2022 - DL, publicado no Diário Oficial nº 35.068, de 04 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).

Belém - PA, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 885986

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1329/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, TEN CEL PM, MF: 5755638/1, do efetivo do (a) CTPM; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1335/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido KELY PATRÍCIA ALVES GONÇALVES, MAJ PM, MF: 57200063/1, do efetivo do (a) COR GERAL; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.